

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E UPA

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de abertura de processo licitatório para a aquisição de camas hospitalares (leitos), destinadas ao Hospital Municipal e à Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando assegurar a adequada prestação dos serviços de saúde à população.

A aquisição pretendida se faz necessária em razão da crescente demanda por atendimentos nas unidades de saúde do município, especialmente em decorrência do aumento populacional e da intensificação dos atendimentos de média e alta complexidade. As camas hospitalares constituem equipamentos essenciais para a internação, observação e recuperação dos pacientes, sendo indispensáveis para o funcionamento regular das unidades hospitalares.

Atualmente, verifica-se que o número de leitos disponíveis é insuficiente para atender à demanda existente, além de parte dos equipamentos em uso apresentar desgaste natural decorrente do tempo de utilização, comprometendo a qualidade, segurança e conforto dos pacientes. Tal situação pode impactar negativamente na eficiência do atendimento e na humanização dos serviços prestados.

A aquisição de novas camas hospitalares permitirá a ampliação e a adequação da capacidade de atendimento, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e maior segurança aos usuários do sistema. Além disso, contribuirá para a redução do tempo de espera por internação e melhoria dos indicadores de qualidade assistencial.

Ressalta-se que a presente contratação está alinhada com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, bem como com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

A realização de processo licitatório mostra-se necessária para assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, justifica-se a abertura de processo licitatório para aquisição de camas hospitalares (leitos), com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Municipal e da UPA, promovendo a melhoria contínua dos serviços de saúde ofertados à população.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

Diretora de Serviços em Saúde

Joycinéia de Assunção Nobre

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Para participar deste procedimento, a interessada deverá apresentar proposta com valor –unitário, valor total, marca e modelo quando for o caso, datada e assinada pelo representante legal da empresa.
- b) Ter experiência comprovada para o tipo de fornecimento, seja para as empresas públicas ou privadas;
- c) No procedimento de contratação será necessário que a futura contratada apresente a seguinte documentação:

##### 4.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (REGULARIDADE JURÍDICA):

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, incluindo a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (Instrumento de registro comercial), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias, devendo comprovar em ambos os casos que o ramo de atividade da participante é compatível com o objeto da licitação;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### 4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- d) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Município da licitante na forma da lei;
- e) Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

##### 4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (Os documentos referidos neste item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos);

#### 4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar no mínimo um atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o fornecimento de objetos compatíveis com o demandado;

#### 4.5. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

b) Declaração de que as propostas econômicas compreendem a Integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do Artigo 63, da Lei n. 14.333/2021;

c) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, nos termos do Artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;

e) Declaração para fins do disposto no Inciso VI, Artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;

f) Certidão de comprovação de Idoneidade, que deverão ser apresentados:

g) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), por meio do link <http://www.cnj.jus.br/improbidade-adm/consultar-requerido.php?validar=form> ;

h) como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;

i) As documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

#### 4.6. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES, EXEGÍVEIS NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006:

a) Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, Artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

b) Declaração de que no ano-calendário de realização deste processo, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

c) A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o edital implicará na inabilitação da proponente, caso não seja saneado na diligência.

d) As certidões obtidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pela Comissão de Licitação.

e) Durante a vigência do CONTRATO é obrigatório que os CONTRATADOS mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionada às condições de habilitação, conforme o caso.

#### 4.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução está devidamente alinhada com o Planejamento de Contratações, conforme a legislação vigente, especialmente no que diz respeito às normas de licitação e contratação pública, visando promover a otimização dos recursos públicos, buscando alternativas que conciliem eficiência e economicidade. A solução envolve fornecimento e entrega dos bens.

#### 4.5 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades, justificando a necessidade da contratação.

#### 5. Estimativa de Valor

ORD.	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	CAMA TIPO FOWLER Construída com material de alta resistência, com capacidade para até 260 kg. as manivelas para realizar os movimentos são projetadas e acopladas na cama para melhor manuseio dos profissionais da saúde. estrutura total em aço com pintura eletrostática, suporte para soro inox nos quatro pontos da cama, grades laterais inox. cabeceira e peseira removíveis em material termoplástico de alta resistência, com poliuretano injetado. base em metalon de aço carbono 50 x 30 x 1,5 mm com pés recuados. estrutura do estrado construído em metalon 50 x 30 x 1,5 mm. estrado articulado em chapa de aço 1,5 mm. movimentos fowler, trendelemburg, dorso, joelhos, vascular e elevação, comandados por três manivelas inox e escamoteáveis com cabo de baquelite para-choque fixado às extremidades para proteção contra danos por choques em paredes e/ou outros móveis. grades laterais de abaixar em aço inox, de rápido acesso ao paciente. acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi- poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferrugens. rodízios de 75 mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. capacidade	R\$ 1.975,33	R\$ 118.519,80

	até 260 kg. dimensões– comprimento aproximado 2,20 m largura de 1,00 m altura de 0,80 m.		
--	------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

### 5.1 ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será de R\$ 118.519,80 (cento e dezoito mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos). Sendo R\$ 88.889,85 (oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para o HMS e R\$ 29.629,95 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

### 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto pode ser parcelado visando a ampliação da competitividade.

### 7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlata ao objeto ora demandado.

### 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos pretende-se a efetuar a troca de materiais que estejam já desgastados pelo uso, e a complementação dos materiais que estejam em falta nos ambientes. Com isso, espera-se que seja proporcionado um ambiente mais organizado para a acomodação dos pacientes.

### 9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O ente irá designar mediante portaria o gestor e fiscais do contrato posteriormente celebrado.

### 10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS


Não são relacionados impactos ambientais com a contratação;

### 11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise do Estudo Técnico Preliminar referente à necessidade de aquisição de colchões e colchonetes para atendimento da demanda do Hospital Municipal, conclui-se que a compra através de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/2021 é plenamente viável e justificada, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Santarém, 30 de março de 2026

  
JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE  
DECRETO 1.033/2025  
DIRETORA DE SERVIÇOS EM SAÚDE

  
RISONILSON ABREU DA SILVA  
DIRETOR GESTÃO DE UNIDADE  
HOSPITALAR I- HMS/PSM

